



arg. ex 29/87

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO:

Mesa Diretora

PROTOCOLADO SOB O N.º 2618/87

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo ficando concedido ao Ver. José Roberto Zanoni licença para afastar-se do cargo de Presidente da Câmara M. de Vitória, para assumir o Governo da Municipalidade.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do Mês de setembro do ano de mil novecentos e

oitenta e sete, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

J. R. Rocha

PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

2618/87

Em 16 de 09 de 1987

Protocolista

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas prerrogativas regimentais, e em cumprimento ao
Ítem VIII, Art. 26 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973
(LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), e

Considerando a comunicação do Prefeito Municipal
de Vitória, contida no expediente protocolado sob o número
2552, em 11.09.87, dando ciência ao Legislativo Municipal, que
se ausentará de Vitória e do Brasil no período de 17 de setem
bro a 06 de outubro de 1.987, em missão oficial, visitando os
governos de Portugal e Israel;

Considerando que S. Exa. tem licença autorizada
para ausentar-se do Município, inclusive do País, no período
de 11 de agosto de 1.987 a 31 de dezembro de 1.988, por prazos
nunca superiores a 30 (trinta) dias, pelo Decreto Legislativo
nº 363, publicado no Diário Oficial do dia 17 de agosto de
1.987;

Considerando, finalmente, a renúncia do Vice-
Prefeito eleito, Antônio Pelaes da Silva, sustentada no pro-
cesso nº 451, protocolado em 09 de janeiro de 1.987,

Apresenta à apreciação do douto Plenário, o se-
guinte:

PROJETO DE

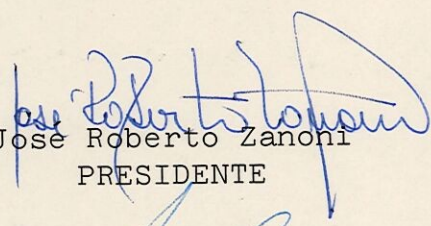
DECRETO LEGISLATIVO Nº **52** /87

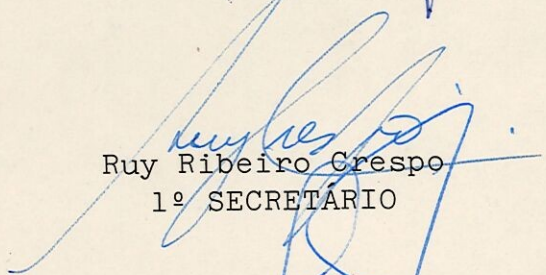
Art. 1º - Fica concedido ao Vereador JOSÉ ROBERTO ZANONI, licença para afastar-se do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vitória, para assumir o Governo da Municipalidade, na forma do Art. 85 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), enquanto durar o impedimento do Prefeito Municipal, licenciado para ausentar-se do País.

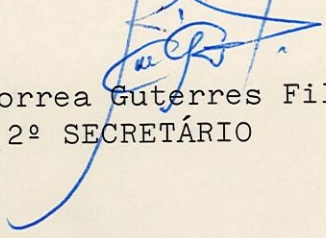
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 16 de setembro de 1.987.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE


Ruy Ribeiro Crespo
1º SECRETÁRIO


José Correa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../.....

REQUERIMENTO Nº...../.....

Em 16/09/87

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 10

Proc. Dec. legislat. 52/87

NOME	S I M	N Ã O	A U S E N T E
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X		
ARY PEREIRA BEZERRA	X		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DEMÓCRITO REBELLO			X
EDILSON LUCAS DO AMARAL	X		
EDSON RODRIGUES BATISTA	X		
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS	X		
GIBSON MUNIZ DA SILVA			X
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ ROBERTO ZANONI			
MARIA ELIZABETH O. DA COSTA	X		
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			X
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO			X
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO	X		
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES			X
WALFREDO WILSON DAS NEVES	X		

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº.....

REQUERIMENTO Nº.....

Em 16/09/87

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 2º

Proj. Dec. legisl. 52/87

NOME	S I M	N Ã O	A U S E N T E
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X		
ARY PEREIRA BEZERRA	X		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DEMÓCRITO REBELLO			X
EDILSON LUCAS DO AMARAL	X		
EDSON RODRIGUES BATISTA	X		
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS	X		
GIBSON MUNIZ DA SILVA			X
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ ROBERTO ZANONI			
MARIA ELIZABETH O. DA COSTA	X		
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			X
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO			X
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO	X		
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES			X
WALFREDO WILSON DAS NEVES	X		

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../.....

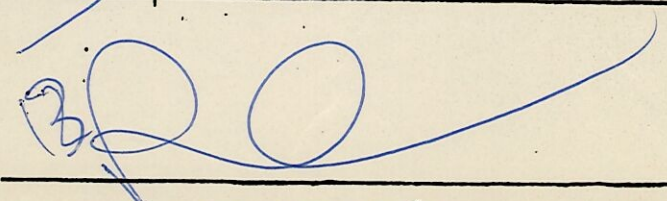
REQUERIMENTO Nº...../.....

Em 16/09/87

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Proj. Dec. legisl. 52/87

NOME	S I M	N Ã O	A U S E N T E
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X		
ARY PEREIRA BEZERRA	X		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DEMÓCRITO REBELLO			X
EDILSON LUCAS DO AMARAL	X		
EDSON RODRIGUES BATISTA	X		
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	X		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS	X		
GIBSON MUNIZ DA SILVA			X
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ ROBERTO ZANONI			
MARIA ELIZABETH O. DA COSTA	X		
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			X
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO			X
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO	X		
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES			X
WALFREDO WILSON DAS NEVES	X		

Ass. 

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º _____

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 16/09/87

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em Discussão Única.

À Superintendência

Publique-se

Em 16-09-1987.

[Signature]

Ao Diretor	p/ providenciar.
Em 16/09/87	
<i>[Signature]</i>	
Superintendente Administrativo	

A Funcionária
Anna Maria para elabo-
ração do Decreto Legislativo
leu como o seu envio à im-
pressão oficial.

leu, 16/09/87
[Signature]

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

sr. Diretor:

Providenciado of. nº 63/87 SA
encaminhando Decreto Legislativo, com
cópia anexa.

Em - 16-09-87.

[Signature]

A Superintendência
com adoção de pro-
vidências.

Em 17/09/87

[Assinatura]

EDINO C. BATISTA
Dir. Dept. Adm. e Fin.

João D. J. A. -

procedem-se as anotações que
se fazem necessárias.

Em 22-09-87

[Assinatura]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Sr. Maria Dulce

Para providenciar as devidas an-
otações na ficha de Assentamentos
do Sr. Edil.

Em 28/9/87

Rosalina D. Motta

Sr. Dulce

Providenciar as anotações na ficha de
assentamentos do Sr. Ex Roberto Zanoni.

Em 29/09/87

[Assinatura]

À sr. Superintendente

Com as providências adotadas

Em 29/9/87

Rosalina D. Motta



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 63/87 S/A

Vitória, 16 de setembro de 1987.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor:

A fim de ser publicado por esse Órgão, encaminho a Vossa Senhoria, cópia do Decreto Legislativo nº 405/87.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.


Jarbas Ribeiro de Assis
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

À Sua Senhoria o Sr. Antenildo de Oliveira Miranda
MD. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Nesta Capital.
Proc. nº 2618/87
AMP/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador JOSÉ ROBERTO ZANONI, licença para afastar-se do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vitória, para assumir o Governo da Municipalidade, na forma do Art. 85 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), enquanto durar o impedimento do Prefeito Municipal, licenciado para ausentar-se do País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, 16 de setembro de 1987.

Estanislau Kostka Stein
Estanislau Kostka Stein
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

Publicado em D.O.
de 18/09/1987
[Signature]
Diretor do Departamento

Ruy Ribeiro Crespo
Ruy Ribeiro Crespo
1º SECRETÁRIO

José Corrêa Guterres Filho
José Corrêa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 2618/87
AMP/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas prerrogativas regimentais, e em cumprimento ao ítem
VIII, Art. 26 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1.973 (LEI ORGÂNICA
DOS MUNICÍPIOS), e

Considerando a comunicação do Prefeito Municipal
de Vitória, contida no expediente protocolado sob o número 2552, em
11.09.87, dando ciência ao Legislativo Municipal, que se ausentará de
Vitória e do Brasil no período de 17 de setembro a 06 de outubro de
1.987, em missão oficial, visitando os governos de Portugal e Israel;

Considerando que S. Exa. tem licença autorizada'
para ausentar-se do Município, inclusive do País, no período de 11 de
agosto de 1.987 a 31 de dezembro de 1.988, por prazos nunca superio-
res a 30 (trinta) dias, pelo Decreto Legislativo nº 363, publicado no
Diário Oficial do dia 17 de agosto de 1987;

Considerando, finalmente, a renúncia do Vice-
Prefeito eleito, Antônio Pelaes da Silva, sustentada no processo nº
451, protocolado em 09 de janeiro de 1.987,

Apresenta à apreciação do douto Plenário, o se-
guinte:

ATO N.º 252

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

Resolve nomear, na forma do Artigo 12, item III, da Lei n.º 3.200/78, Cristiane Mery Aarão Bastos, para exercer, em comissão, o cargo de Subsecretário Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 17 de setembro de 1987.

DILTON LYRIO — Presidente

JOÃO GAMA — 1.º Secretário

LUIZ CARLOS PIASSI — 2.º Secretário

ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviço de Conservação, Manutenção, Limpeza e Vigilância — proc. n.º 1617/87, publicado no Diário Oficial de 03.09.87.

Onde se lê:

4 — Valor Total do Contrato — Cr\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos cruzados)

Leia-se:

4 — Valor Mensal do Contrato — Cr\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos cruzados)

Vitória, 09 de setembro de 1987

ANA MARIA RANGEL GOBETTE
Sup. Geral P/Assuntos Administrativos

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas prerrogativas regimentais, e em cumprimento ao item VIII, Art. 26 da Lei n.º 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), e

Considerando a comunicação do Prefeito Municipal de Vitória, contida no expediente protocolado sob o número 2552, em 11.09.87, dando ciência ao Legislativo Municipal, que se ausentará de Vitória e do Brasil no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 1987, em missão oficial, visitando os governos de Portugal e Israel;

Considerando que S. Exa. tem licença autorizada para ausentar-se do Município, inclusive do País, no período de 11 de agosto de 1987 a 31 de dezembro de 1988, por prazos nunca superiores a 30 (trinta) dias, pelo Decreto Legislativo n.º 363, publicado no Diário Oficial do dia 17 de agosto de 1987;

Considerando, finalmente, a renúncia do Vice-Prefeito eleito, Antônio Pelaes da Silva, sustentada no processo n.º 451, protocolado em 09 de Janeiro de 1987.

Apresenta à apreciação do pleno Plenário, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 405

Art. 1.º — Fica concedida ao Vereador José Roberto

Zanoni, licença para afastar-se do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vitória, para assumir o Governo da Municipalidade, na forma do Art. 85 da Lei n.º 2.760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios) enquanto durar o impedimento do Prefeito Municipal licenciado para ausentar-se do País.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de setembro de 1987

ESTANISLAU KOSTKA STEIN
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

RUY EIBEIRO CRESPO
1.º Secretário

JOSÉ CORREA GUTERRES FILHO
2.º Secretário

ERRATA

Na Relação das Entidades Beneficiadas com a O Pessoal do Sr. Vereador Paulo José Santos Lindoso, Dotação de Subvenção Social do Orçamento Progra para 1987.

Onde se lê:

Escola Abelhinha Maternal, Jardim, Pré e I e II
Cr\$ 3.000,00

Leia-se:

Escola de Educação Infantil e 1.º Grau "A Colmeia"
Cr\$ 3.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Doc. 2618/87

ARQUIVE - SE

EM 05 / 10 / 19 87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO